

regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 30 horas semanais e 150 horas mensais.

### **I – Cargo: AGENTE DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL**

#### **II – Objetivo:**

Supervisionar e/ou executar tarefas rotineiras de apoio operacional de Defesa Civil, que demandam esforço físico e conhecimentos e habilidades específicas, e de apoio administrativo que envolvam maior grau de complexidade.

#### **III – Principais Atribuições:**

1. àquelas atribuídas ao Agente Operacional de Defesa Civil, de acordo com as necessidades dos serviços;
2. digitar textos, documentos, tabelas e outros, bem como conferir a digitação;
3. arquivar processos e documentos diversos de interesse da defesa Civil, segundo normas preestabelecidas;
4. receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando as normas referentes ao protocolo;
5. preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e documentos originais;
6. receber e conferir materiais dos fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega;
7. providenciar os materiais, equipamentos, implementos, ferramentas e outros requisitados à execução dos trabalhos, preenchendo modelos e solicitação de materiais;
8. supervisionar a conservação e guarda de máquinas, equipamentos e seus implementos, ferramentas e outros utilizados no desenvolvimento das atividades;
9. preencher relatórios de frequência;
10. manter-se em dia quanto às medidas de segurança necessárias para execução dos trabalhos;
11. verificar o nível de combustíveis de viaturas, elaborando mapas mensais de controle, coordenando o reabastecimento;

12. propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos;

13. distribuir e coordenar as tarefas de Agente Operacional de Defesa Civil, de acordo com as ordens instruções recebidas.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, “C” ou “D”, Carteira de Arrais Amador e Curso de Treinamento Específico.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

**VI - Referência Salarial:** CLASSE INICIAL DO QUADRO DE NÍVEL MÉDIO

#### **VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

### **I – Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO**

#### **II – Objetivo:**

Executar e coordenar a fiscalização do trânsito, cumprindo a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

#### **III – Principais Atribuições:**

1. executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previsto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro;
2. cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas dos modais de transporte municipal, no âmbito de suas obrigações;
3. coletar dados estatísticos sobre seus acidentes e suas causas;
4. executar projeto de educação e segurança para o trânsito;
5. controle, fiscalização e operação de trânsito por videomonitoramento de tráfego viário, conforme diretrizes do CONTRAN;
6. fazer cumprir a Lei Municipal nº 3.135, de 18 de outubro de